

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Wainer Teixeira de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura
Edilson Peixoto Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel (Interino)
Secretaria Municipal de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (interino)

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins
Jorge Ribeiro Rangel
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social
Francisco José Pereira Melo
Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Francisco de Assis Pessanha
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes
Assessoria Particular
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	3
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	3
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	5

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 323/2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS COMEMORATIVAS DE FINAL DE ANO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as datas comemorativas de Natal e Ano Novo a serem celebradas nos dias 25 de dezembro de 2014 e 01º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.087, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 (quarta-feira), 26 (sexta-feira) e 31 (quarta-feira) de dezembro de 2014 e no dia 02 (sexta-feira) de janeiro de 2015.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1777956

DECRETO Nº 324/2014

DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 48, §1º e §2º da Lei Municipal Nº 8.606/2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício 2015, poderá ser pago, em Cota Única, com desconto correspondente a 10% (dez por cento), até 10.03.2015.

Art. 2º - O IPTU, relativo ao exercício 2015, poderá ser pago em 10 (dez) cotas mensais, iguais e consecutivas, desde que o valor da parcela não seja inferior a 0,27 UFICA, sem qualquer desconto, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

- I - 1ª parcela: 10.03.2015;
- II - 2ª parcela: 10.04.2015;
- III - 3ª parcela: 10.05.2015;
- IV - 4ª parcela: 10.06.2015;
- V - 5ª parcela: 10.07.2015;
- VI - 6ª parcela: 10.08.2015;
- VII - 7ª parcela: 10.09.2015;
- VIII - 8ª parcela: 10.10.2015;
- IX - 9ª parcela: 10.11.2015;
- X - 10ª parcela: 10.12.2015.

Art. 3º - Na hipótese de a data estabelecida como limite para

pagamento recair em sábado, domingo ou feriado, o pagamento do imposto poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1777957

DECRETO Nº 325/2014

FIXA O VALOR DA UFICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal Nº 7.023, de 28 de dezembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFICA - Unidade Fiscal de Campos - para o exercício de 2015 será de R\$ 95,99 (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor em 01.01.2015, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

- Prefeita -

Id: 1777958

Decreto nº 326/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 9.696.710,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e dez reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.600.000,00
TOTAL DA UG	1.600.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	856.710,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.240.000,00
TOTAL DA UG	8.096.710,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.026,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	543.548,28
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.750,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	184.283,89
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	238.126,66
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600,00
1.10.122.0174.2784 - APOIO ADMINISTRATIVO- CONSELHO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
1.10.301.0178.2801 - ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.700,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32.844,89
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.117,50
1.10.302.0180.2787 - MATERIAL CIRURGICO NÃO CONTEMPLADO SUS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	84.415,25
1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	92.179,59
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	194.438,65
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATÓRIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.262,81
1.10.303.0180.2788 - AQUIS.ORTESSES, PROTESES,OCULOS, MAT.ORTOP.E OUTROS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	84.257,92
1.10.542.0179.2795 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.448,56
TOTAL DA UG	1.600.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	21.450,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	301.545,46
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	168.083,11
FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXILIO TRANSPORTE	128.813,75
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.870,87
TOTAL DA UG	943.763,19

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	360.042,16
TOTAL DA UG	360.042,16

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUC. INFANTIL AO ENS. FUNDAM.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	453.298,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	470.073,72
TOTAL DA UG	923.371,72

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.125.0108.1594 - HIGIENIZAÇÃO DE CADASTRO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	164.250,33
1.04.126.0108.2598 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	511.700,00
TOTAL DA UG	675.950,33

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	324.253,32
1.12.361.0013.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	549.768,84
1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	361.340,08
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	347.020,77
1.15.451.0135.1927 - URBANIZAÇÃO DE BAIROS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	341.380,27
TOTAL DA UG	1.923.763,28

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIAÇÃO E MANUT. DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	518.629,32
TOTAL DA UG	518.629,32

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. DE ÁGUA POTÁVEL A COMUNID. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	406.679,65
TOTAL DA UG	406.679,65

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	576.958,90
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$1,00	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	392.975,97
TOTAL DA UG	969.934,87

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	353.026,77
TOTAL DA UG	353.026,77

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0031.3320 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	426.108,75
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	362.691,76
TOTAL DA UG	788.800,51

130100 - SECRETARIA MUN DE LIMPEZA PUBL,PRACAS E JARDINS	
13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS	
1.17.512.0100.1234 - BANHEIROS QUÍMICOS LIMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	232.748,20
TOTAL DA UG	232.748,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 22/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Id: 1778017

Decreto nº 327/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com o Art. 6º IV da Lei 8.564/2014 pub. 12/06/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 591.675,56 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nas dotações referentes às ações do programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.748,00
FONTE 0100 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.733,70
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.438,03
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.755,83
TOTAL DA UG	591.675,56

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.227,18
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	101.180,41
FONTE 0100 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	41.424,72
FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.298,54
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	198.299,28
FONTE 0100 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.108,69
FONTE 0100 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.431,14
FONTE 0100 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	76.551,89
1.01.392.0160.2725 - PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.330,00
FONTE 0100 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	23.205,60
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650,00
1.01.392.0160.2727 - TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.968,11
TOTAL DA UG	591.675,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Id: 1778000

Decreto nº 328/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014, com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 8.538/2014, publicada em 07/04/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4415 - CONTROLE SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	390.000,00
TOTAL DA UG	390.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação lançado na receita de natureza contábil nº 17213401 denominada, "TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS", na fonte de recurso cadastrada no SIA-FEM sob o nº 0229;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita
Id: 1778001

Decreto nº 329/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.573.672,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalhos abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0132.1422 - DRENAGEM DA LAGOA DO SAPO ATÉ O CANAL DO VIGÁRIO	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	1.217.825,20
TOTAL DA UG	1.217.825,20

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112.982,15
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.006.885,25
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	
FONTE 0214 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	235.980,00
TOTAL DA UG	1.355.847,40



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Assessor de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.16.543.0134.1355 - URBANIZAÇÃO EM TORNO DA LAGOA DO SAPO	
FONTE 0224 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	824.554,00
1.16.422.0145.1420 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	80.000,00
1.16.422.0145.1421 - TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	313.271,20
TOTAL DA UG	1.217.825,20

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0214 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.318.127,00
FONTE 0214 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	37.720,40
TOTAL DA UG	1.355.847,40

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 22/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1778004

Decreto nº 330/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. C. J. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.13.392.0023.1602 - PROMOÇÕES DE EVENTOS DO VERÃO DA FAMÍLIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	475.000,00
TOTAL DA UG	505.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND CULTURAL JORN. O. LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	346.000,00
TOTAL DA UG	505.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1778018

Decreto nº 321/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos

Portaria Nº1714/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 833/2014, que designou **Fabiane de Sá Sales**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Farol de São Thomé, Classificação "B", **Símbolo FG-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1777993

Portaria Nº1715/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 410/2014, que nomeou **Maria Tereza Teixeira Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretora da EM João Borges Barreto, Classificação "C", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1777994

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
12175/12 Ana Maria Ferreira Marmellos
00109/14 Vera Maria dos Santos Carvalho Guedes
00365/14 Sângelo Charlies Ribeiro de Souza
01572/14 Linete Ferreira Monteiro
05412/14 Valdea de Souza Faria
05458/14 Arino Alves da Silva

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
04543/14 Catia Maria de Oliveira de Mello
06429/14 Maria Nazareth de Souza Reis

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/12/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1777816

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CODEMCA

ATO Nº 007/2014

O Presidente Interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, **Wainer Teixeira de Castro**, nomeado pela portaria n.º 3279/2013, publicada no Diário Oficial do dia 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar público os valores das taxas a serem cobradas no Camping da Praia do Farol de São Thomé no verão 2015.

- I - Diária por pessoa - R\$ 10,00 (dez reais);
- II - Diária da barraca no camping - R\$ 8,00 (oito reais);
- III - Visitante - R\$ 5,00 (cinco reais) no período de 10hs às 17hs.

Parágrafo Único - Ficam isentos da taxa de permanência que trata o inciso I, as crianças menores de 10 anos e os idosos maiores de 60 anos.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2014.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente Interino
CODEMCA

Id: 1777969

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº039/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições definidas na LOAS, artigo 24 e na Lei n.º.6080 de 12 de Fevereiro de 1996, com base na Resolução nº. 17 publicada no Diário Oficial, dia 13 de outubro de 2011 e conforme deliberação na Assembléia Ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Serviços da Proteção Social de Média Complexidade para o ano de 2015, com per capita de R\$ 410,80 (quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), a saber:

dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.327.127,04 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0018.2077 - APOIO FINANCEIRO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	2.280.277,04
TOTAL DA UG	2.280.277,04

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.350,00
TOTAL DA UG	15.350,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.500,00
TOTAL DA UG	31.500,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.04.123.0016.1893 - EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	36.000,00
1.20.661.0016.1895 - FINANCIAMENTO DIRETO - FUNDECANA	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	300.000,00
1.22.661.0020.1894 - EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS	
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDECAM	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	13.825,00
FONTE 0210 - NAT 339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.600,00
FONTE 0210 - NAT 339027 - ENC.P/HONRA DE AVAIS,GAR.,SEG.E SIMILARES	12.000,00
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	43.086,64
FONTE 0210 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	118.081,33
FONTE 0210 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	389.999,07
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.685,00
1.23.691.0020.1896 - FINANCIAMENTO DIRETO - PERMISSONÁRIOS DE QUIOSQUES	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.PRIV C/F LU	750.000,00
TOTAL DA UG	2.280.277,04

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.350,00
TOTAL DA UG	15.350,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
TOTAL DA UG	31.500,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Republicado por ter saído com incorreção

Id: 1778014

Parágrafo 1º - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência na faixa etária de 0 a 6 anos e suas Famílias será executado da seguinte forma:

I - **A APAE** ofertará 12 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor de R\$ 59.155,20 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

II - **A APOE** ofertará 24 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor de R\$118.310,00 (cento e dezoito mil e trezentos e dez reais) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo 2º - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias será executado da seguinte forma:

I - **A APAE** ofertará 167 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 823.243,20 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

II - **A APOE** ofertará 207 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 1.020.427,20 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte centavos) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

III - **A APAPE** ofertará 118 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 581.692,80 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo 3º - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas na Modalidade Centro-Dia será executado da seguinte forma:

I - **São José Operário** ofertará 17 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 83.803,20 (oitenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) anuais - valor este aprovado pelo Plenário em razão do aumento de uma meta que se encontrava em vacância, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo 4º - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência na Modalidade Centro-Dia será executado da seguinte forma:

I - **A APOE** ofertará 40 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 197.184,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo 5º - O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências Múltiplas e/ou Visual e suas Famílias será executado da seguinte forma:

I - **São José Operário** ofertará 176 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 867.609,60 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - Aprovar os Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade para o ano de 2015, com per capita de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a saber:

Parágrafo 1º - O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua será executado da seguinte forma:

I - **GEFA** ofertará 12 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) anuais - valor este aprovado pelo Plenário em razão do aumento de duas metas que se encontravam em vacância, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos será executado da seguinte forma:

I - **O Asilo do Carmo** ofertará 60 vagas e para tanto receberá do Município o Cofinanciamento no valor R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) anuais, distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1777556

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 639/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000067484	0000026566	0000175839	0000070325	0000099727	0000065056
0000042986	0000173771	0000016660	0000140241	0000121721	0000032809	0000017166
0000169984	0000038228	0000076865	0000130626	0000147710	0000154604	0000048423
0000103916	0000040877	0000109605	0000182792	0000074189	0000041613	0000043006
0000173250	0000000650	0000065136	0000127461	0000128021	0000162635	0000096952
0000116915	0000150332	0000020504	0000125442	0000097880	0000035174	0000068695
0000014619	0000088985	0000099133	0000092016	0000143174	0000063936	0000140164
0000034556	0000025461	0000066416	0000038843	0000053027	0000091539	0000068355
0000066358	0000030204	0000019891	0000142441	0000051538	0000153731	0000160232
0003989609	0000057791	0000090838	0000091041	0000105579	0000117798	0000143557
0000051666	0000021222	0000033658	0000080471	0000071580	0000041320	0000052999
0000111673	0000019442	0000176565	0000170696	0000128944	0000074086	0000041221
0002180900	0000024017	0000062445	0000041364	0000034495	0000055561	0000105628
0000068386	0000137994	0000089367	0000092773	0000101689	0000087040	0000095446
0000077100	0000049805	0000012158	0000117528	0000155352	0000115068	0000032490
0000110372	0000064631	0000152466	0000096287	0000068148	0000184780	0000145132
0000028298	0000155760	0000159107	0000124193	0000019116	0000031835	0000152452
0000006047	0000000803	0000131409	0000133319	0000070052	0000065798	0000175505
0000020703	0000110713	0000153071	0000102120	0000004041	0000119916	0000040625
0000100397	0000043082	0000030903	0000051796	0000076851	0000070523	0000066912
0000102194	0000096670	0000085188	0000076315	0000130279	0000041499	0000016918
0000129928	0000155526	0000153942	0000106158	0000004019	0000043464	0000145938
0000114851	0000059181	0000086260	0000033039	0000076029	0000133547	0000157162
0000073301	0000057420	0000055663	0000117916	0000028572	0000130465	0000095755
0000147046	0000094139	0000138057	0000028785	0000184837	0000101798	0000177214
0000122628	0000170340	0000144063	0000155058	0000092945	0000097400	0000035505
0000086538	0000066093	0000178169	0000000457	0000054481	0000130294	0000076212
0000060820	0000014063	0000102027	0000062994	0000126982	0000060461	0000179629
0000131466	0000097135	0000141366	0000130745	0000119498	0000157159	0000042785
0000125491	0000107091	0000095873	0000065695	0000016140	0000007471	0000076954
0000155801	0000062764	0000147140	0000002202	0000088733	0000138571	0000118486
0000082376	0000023809	0000045341	0000107701	0000030120	0000181744	0000049608
0000059934	0000075972	0000170559	0000090441	0000067129	0000036687	0000068326
0000004902	0000015893	0000052512	0000007626	0000129433	0000175411	0000102174
0000063399	0000065452	0000133428	0000137195	0000176727	0000059348	0000007365
0000122079	0000045372	0000081287	0000065052	0000047526	0000064190	0000002703
0000139652	0000043139	0000010192	0000123102	0000140251	0000128555	0000093872
0000124765	0000106622	0000037547	0000101728	0000087683	0000067783	0000050117
0000137938	0000073132	0000112002	0000005735	0000106865	0000073447	0000151357
0000061682	0000069066	0000101727	0000046942	0000170093	0000045984	0000060942
0000128083	0000110818	0000163189	0000058203	0000032022	0000147881	0000032076
0000110848	0000095621	0000080110	0000064614	0000080552	0000033822	0000065786
0000146089	0000137358	0000118732	0000138751	0000105917	0000020252	0000019157
0000013541	0000058577	0000178891	0000154986	0000178172	0000066134	0000100906
0000018469	0000058527	0000096182	0000115070	0000109723	0000040583	0000137353
0000087363	0000165194	0000033740	0000070296	0000129106	0000067300	0000012672
0000058627	0000124562	0000151669	0000172263	0000148973	0000038142	0000005764
0000045429	0000119465	0000034381	0000064997	0000008038	0000061332	0000174630
0000024232	0000156424	0000005808	0000152665	0000037411	0000089921	0000006704
0000167701	0000179623	0000004089	0000071347	0000018120	0000087026	0000112474
0000168700	0000062371	0000075772	0000046150	0000085511	0000060645	0000024104
0000072931	0000131383	0000045131	0000128489	0000072994	0000095258	0000107795
0000092216	0000104422	0000165237	0000137336	0000026727	0000118156	0000132278
0000069735	0000145975	0000101882	0000131983	0000102442	0000014933	0000154959
0000035135	0000089418	0000178195	0000057263	0000025522	0000182818	0000144350
0000076241	0000093878	0000003003	0000074109	0000076818	0000183198	0000064368
0000086794	0000063652	0000133610	0000095557	0000146172	0000058243	0000109507
0000160237	0000011732	0000098813	0000046655	0000041275	0000035218	0000130514
0000130585	0000007124	0000020183	0000000201	0000017612	0000082303	0000060361
0000129752	0000080654	0000064394	0000150360	0000011688	0000133343	0000072142
0000185159	0000132996	0000032558	0000067085	0000041353	0000024655	0000047407
0000056573	0000161692	0000033038	0000093519	0000121482	0000041786	0000173853

0000073575	0000132330	0000152286	0000070656	0000040599	0000020307	0000123676
0000119656	0000039222	0000001164	0000086876	0000159995	0000074206	0000028452
0000020341	0000172538	0000086216	0000180243	0000024220	0000073153	0000103633
0000062649	0000124753	0000061090	0000132662	0000132662	0000086603	0000039634
0000086769	0000069791	0000061716	0000156754	0000039573	0000056803	0000074547
0000062374	0000010155	0000041394	0000087190	0000000214	0000151060	0000170382
0000048771	0000117533	0000112667	0000022293	0000008844	0000032712	0000138788
0000055160	0000086388	0000081085	0000105673	0000009796	0000114356	0000124459
0000027378	0000062240	0000000182	0000092021	0000087997	0000121045	0000157961
0000044839	0000096267	0000104549	0000123831	0000155191	0000020629	0000128129
0000093665	0000179639	0000135951	0000152371	0000149687	0000085940	0000055041
0000173924	0000175112	0000127623	0000106754	0000130822	0000101639	0000167763
0000036997	0000175381	0000130403	0000128613	0000156910	0000150584	0000005456
0000073463	0000076703	0000070720	0000014305	0000117479	0000122502	0000090047
0000014616	0000086336	0000095609	0000034629	0000036011	0000049656	0000128802
0000069582	0000016172	0000043891	0000110357	0000159195	0000089079	0000117437
0000155129	0000085001	0000046219	0000065008	0000082999	0000132429	0000185235
0000175452	0000063938	0000140860	0000075828	0000124932	0000180661	0000087096
0000014359	0000141408	0000159573	0000130065	0000013306	0000179202	0000067993
0000101320	0000025338	0000121788	0000066895	0000092760	0000174640	0000116698
0000065830	0000086802	0000027691	0000075905	0000052498	0000168550	0000055156
0000041111	0000085672	0000003941	0000170079	0000146065	0000095124	0000056738
0000061601	0000072680	0000044494	0000001982	0000137426	0000089046	0000075602
0000055982	0000055962	0000067862	0000183337	0000160059	0000108141	0000020555
0000111308	0000017084	0000030002	0000152374	0000135108	0000165770	0000117664
0000109965	0000040467	0000012622	0000007229	0000131907	0000122930	0000087257
0000116323	0000175891	0000138916	0000130303	0000146720	0000104462	0000064730
0000097131	0000104052	0000103646	0000104394	0000167197	0000003923	0000101615
0000081202	0000146689	0000172414	0000146812	0000148125	0000081371	0000084987
0000173877	0000150975	0000008687	0000161629	0000087207	0000096661	0000066202
0000110270	0000115005	0000061486	0000111942	0000098206	0000082219	0000064258
0000127487	0000053621	0000034085	0000027175	0000090493	0000031654	0000087257
0000158150	0000027062	0000151671	0000042654	0000105881	0000170556	0000122197
0000113047	0000127860	0000146679	0000087559	0000140650	0000130068	0000043190
0000041100	0000129432	0000106570	0000157855	0000053308	0000183733	0000144789
0000182991	0000071454	0000099775	0000116606	0000136547	0000116881	0000137377
0000144039	0000028614	0000032409	0000118322	0000109714	0000074643	0000139263
0000107663	0000098602	0000081559	0000091871	0000091871	0000121565	0000025931
0000137257	0000157433	0000169521	0000156917	0000131024	0000143507	0000133139
0000131872	0000109680	0000026617	0000087209	0000112544	0000061205	0000038992
0000053542	0000061305	0000104742	0000103037	0000141536	0000010242	0000110479
0000005061	0000047843	0				

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 007/2014

A Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, sob a forma de Registro de Preços, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos para preparo de lanches oferecidos aos grupos de atendimento dos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **13 de janeiro de 2014, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

Id: 1777980

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/12/2014 (terça-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro 2013
- 02 - Parecer da Comissão de Política
- 03 - Apresentação e reordenamento do recurso federal.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1776939

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 732/2014

CONVITE - 034/2014

CONTRATO Nº 086/2014

OBJETO: contratação de empresa para serviço de irrigação visando atender as necessidades da Escola Municipal de Gestão do Legislativo e da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrição nº CNPJ: 04.876.948/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 32.208,00 (trinta e dois mil e duzentos e oito reais)

Prazo de execução: 40 (quarenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2014.

EDSON BATISTA
PRESIDENTE DA C.M.C.G.

Id: 1777813



mostre que
você é **sangue**
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone

0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

